



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 por deliberação da Pregoeira Oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 015/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, **BENEFICIÁRIO PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP**, localizado na rua Luiz Euzébio, nº 509, no bairro Centro, na cidade de Curvelo, estado de Minas Gerais, cujo **CNPJ é 13.107.893/0001-10**, neste ato representado por Daniela Mariz Matoso, inscrita no CPF sob o nº 078.107.876-83, conforme quadro constante da cláusula 01:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Materiais de Limpeza e Materiais Diversos para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, com entrega parcelada, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	30	Unid.	Bicarbonato de sódio para limpeza pct 500 g	Pachá	R\$ 4,88	R\$ 146,40
15	30	Unid.	Borrifadores em plástico de 500ml.	Rino	R\$ 5,88	R\$ 176,40
21	50	Unid.	Escova de Lavar Roupa base madeira, ecologicamente correta, cerdas em nylon de alta	HD	R\$ 1,70	R\$ 85,00
22	50	Unid.	Escova para Vaso Sanitário com Suporte, em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	HD	R\$ 4,45	R\$ 222,50
23	60	Unid.	Esfregão vassoura composta em base plástica e cerdas de nylon	HD	R\$ 6,75	R\$ 405,00



Phocho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

24	120	Fardo	Esponja de Aço Ecológica 60g c/ 08 unid. sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Fardo c/ 14 un).	Assolan	R\$ 13,90	R\$ 1.668,00
31	35	Unid.	Lixeira de plástico, com pedal, na cor branca com pedal capacidade de 50 litros, fabricada em polipropileno, reforçado	Injeplast	R\$ 84,00	R\$ 2.940,00
37	30	Unid.	Pá pequena para lixo, de plástico medindo 100 x 12 x 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	HD	R\$ 2,98	R\$ 89,40
38	755	Unid.	Pano de Chão Cru, tipo felpudo, algodão, o, dimensões 80 x 55 cm e peso 100.	A.C	R\$ 3,45	R\$ 2.604,75
39	290	Unid.	Pano de Chão, tipo felpudo, algodão, alvejado, dimensões 70 x 50 cm e peso 100.	A.C	R\$ 3,45	R\$ 1.000,50
41	644	Fardo	Papel higiênico de 1ª qualidade com folha extra macio 100% fibras natural, neutro, na cor branca, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante e validade fardo com 64 rolos de 30MT, folha dupla. Marca PERSONAL ou qualidade equivalente ou superior.	Paloma	R\$ 32,80	R\$ 21.123,20
49	4850	Pct.	Saco de Lixo de 100L 75cm x 105 cm (Pct. c/ 05 un)	Brd Goold	R\$ 1,22	R\$ 5.917,00
50	260	Pct.	Saco de Lixo de 15L 39cm x 58cm (Pct. c/ 20 un)	Brd Goold	R\$ 1,35	R\$ 351,00
57	9000	unid.	Sacos Para Muda Em Polietileno De Baixa Densidade Com Furos Para A Drenagem Da Água, Material: Plástico Preto Próprio Para Mudanças, Cor: Preto, Dimensões: 18cm X 24cm, Peso Do Pacote: 900g.	Brd	R\$ 0,04	R\$ 360,00
65	235	Unid.	Vassoura de Plástico. Mat. Rec. Pet	HD	R\$ 11,70	R\$ 2.749,50
70	80	Unid.	Bateria CR2032 cartela com 5 und	Alf	R\$ 8,20	R\$ 656,00

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

71	45	Pares	Bota de cano longo, Material: PVC injetado, Altura do cano: Cano Longo: 325mm, Forro interno: Poliéster	VC	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
73	55	Pares	Botina, fabricada em legítimo couro bovino na cor amarelo com costuras duplas resistentes. Fecho: Elástico, Forro: 100% P.U, Palmilha: Anti-Bactericida, Sola: Blaueada costurada e colada de pneu. Com zíper	Sabiá	R\$ 48,50	R\$ 2.667,50
74	90	Unid.	Coador de café pano em tecido especial com aro e apoio de cabo plástico c/ 15x30cm	MR	R\$ 2,95	R\$ 265,50
75	90	Unid.	Coador de café pano em tecido especial com aro e apoio de cabo plástico c/ 22x30cm	Mr	R\$ 2,98	R\$ 268,20
77	140	Maço	Fosforo, contendo dez caixas com 40 palitos de fósforos, caixa de madeira acendimento macio e seguro. (Maço c/10 un)	Gaboardi	R\$ 2,78	R\$ 389,20
82	70	Pct	Palito de churrasco pct c/ 50 und	Brd	R\$ 3,22	R\$ 225,40
85	200	Unid.	Pilha alcalina média cartela com 2 und	Everedy	R\$ 9,88	R\$ 1.976,00
88	15	Pcts.	Vela comum branca pacote 8 unidades (unidades pesando 52 g)	SD	R\$ 1,99	R\$ 29,85
89	15	Unid.	Colher de plástico não toxico resistente para suco cabo 60 cm	Yazy	R\$ 6,88	R\$ 103,20
90	155	pct	Colher descartável para refeição, confeccionada com resina termoplástica translúcida. devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. a embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. pacote com 50 unidades	Strawplast	R\$ 2,99	R\$ 463,45

Roberto A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

91	295	pct	Copo Descartável capacidade 200ml c/100 unidades para água, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, o peso do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos, contendo nome do fabricante e quantidade.	Massimo	R\$ 3,68	R\$ 1.085,60
94	190	Pct.	Copo Descartável capacidade p/ 100ml c/ 100 unidades para água, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, o peso do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos, contendo nome do fabricante e quantidade.	Brd	R\$ 3,88	R\$ 737,20
95	130	Cx.	Guardanapo embalagem com 50 unidades 24X22CM	Face	R\$ 0,99	R\$ 128,70
96	20	Pct	Pote P 07 250ml para Caldos c/50 un	Copoplast	R\$ 3,48	R\$ 69,60
98	220	Pct	Prato plástico descartável material polietileno não tóxico 15 cm de diâmetro - Cumbuca	Cristalcopo	R\$ 0,98	R\$ 215,60
99	25	Unid.	Bacia Plástica em material virgem de primeira qualidade modelo canelada reforçada 13,5 litros	Arqplast	R\$ 9,99	R\$ 249,75
100	25	Unid.	Bacia Plástica em material virgem de primeira qualidade modelo canelada, reforçada, 136x350 capacidade 8 l	Arqplast	R\$ 9,98	R\$ 249,50
101	66	Unid.	Balde Plástico Preto 12L com alça de ferro	Arqplast	R\$ 8,19	R\$ 540,54
102	5	Unid.	Bandeja de Plástico colorida 40x30 cm com borda e alça	Brd	R\$ 19,98	R\$ 99,90
105	10	Unid.	Caçarola 5,6 litros 24 cm com tampa	Javali	R\$ 78,80	R\$ 788,00
106	12	Unid.	Caçarola com tampa de alumínio batido nº 45	Javali	R\$ 149,00	R\$ 1.788
107	5	Unid.	Caixa de plástico Box Prática com travas capacidade 50 litros	Plasútil	R\$ 69,80	R\$ 349,00

De Souza

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

108	13	Unid.	Caixa organizadora de plástico transparente, incolor com tampa e grampos de fechamento que predem a tampa firmemente à caixa. Capacidade para até 28,2 litros nas dimensões 56,4x38,5x20,1cm. Para armazenar alimento	Plasútil	R\$ 47,90	R\$ 622,70
110	10	Unid.	Caneca de alumínio batido com cabo, capacidade 3 litros	Javali	R\$ 48,00	R\$ 480,00
111	30	Unid.	Caneca fabricada em louça com alça, capacidade de 200 ml	Sf	R\$ 7,88	R\$ 236,40
112	40	Unid.	Colher de arroz em inox, cabo aproximado 50 cm, uso industrial	Yazy	R\$ 9,98	R\$ 399,20
114	25	Unid	Concha aço inox para feijão diâmetro 9cm espessura 5 milímetro, cabo aprox. 50 cm	Munor	R\$ 14,95	R\$ 373,75
115	10	Unid.	Conjunto de plástico com 5 peças para mantimento composto de 5 peças (potes), tamanhos 22cm, 20 cm, 18 cm, 16 cm, 14 cm de diâmetro	Plasútil	R\$ 68,60	R\$ 686,00
116	60	Duzia	Copo de vidro tradicional, modelo americano transparente, vidro canelado capacidade 200 ml	N.F	R\$ 11,88	R\$ 712,80
118	10	Unid.	Escumadeira de alumínio 35,5x9	Monaliza	R\$ 14,98	R\$ 149,80
119	30	Unid.	Faca de corte (linha profissional) lamina de aço inoxidável, com aproximadamente 27,5 cm de comprimento. Cabo em material plástico de alta resistência	Tramontina	R\$ 29,99	R\$ 899,70
120	25	Unid.	Garrafa Térmica com capacidade para 1 litro com tampa e alça (rosca), de boa qualidade	Termolar	R\$ 22,98	R\$ 574,50
121	20	Unid.	Garrafão Térmico 5L	Termolar	R\$ 29,90	R\$ 598,00
122	20	Unid	Jarra de plástico resistente capacidade 3 L para suco	Ercaplast	R\$ 14,90	R\$ 298,00
124	15	Unid	Jarra de vidro capacidade 1,5 L para suco	N.F	R\$ 14,98	R\$ 224,70
125	15	Unid	Jarra de vidro para armazenar suco capacidade 2 L	NF	R\$ 19,80	R\$ 297,00
126	10	Unid.	Lata para Mantimento recipiente em plástico resistente quadrado, branco leitoso medindo aproximadamente 55x35x10cm.	Plasútil	R\$ 7,88	R\$ 78,80

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

127	15	Unid.	Panela de Pressão 10 litros, Características Gerais, Sistema de segurança, Cabo reforçado, Presilha metálica do cabo, Asa ergonômica, na cor Prata.	Eirilar	R\$ 129,98	R\$ 1.949,70
128	15	Unid.	Panela de Pressão 7,0 litros, Características Gerais, Sistema de segurança, Cabo reforçado, Presilha metálica do cabo, Asa ergonômica, na cor Prata.	Eirilar	R\$ 99,80	R\$ 1.497,00
131	60	Pct	Prendedor de roupas plástico (Pct c/ 12 un)	Primavera	R\$ 1,95	R\$ 117,00
132	30	Unid	Regador de plástico material polipropileno capacidade 10 litros	Arqplast	R\$ 31,00	R\$ 930,00
133	70	Rolo	Rolo de papel alumínio tamanho 7,5m x 30 cm	GB	R\$ 2,98	R\$ 208,60
134	20	Unid	Tábua fabricada em polietileno para corte de carne com borda arredondadas. Tamanho 50x30 1 cm na cor branca	C amb	R\$ 29,90	R\$ 598,00
135	20	Unid	Tabuleiro de alumínio 0,45 x 30,5 cm de altura	Continental	R\$ 49,80	R\$ 996,00
136	20	Unid	Vidro de plástico com tampa para armazenar água capacidade 2 litro	Starlux	R\$ 14,98	R\$ 299,60
138	10	Jogo	Jogo de prato e xicara tipo Duratex ou similar (jg. c/ 06 unidades)	Wt	R\$ 29,98	R\$ 299,80
140	5	Jogos	Jogo de cama solteiro estampado, microfibra, com 3 peças sendo: 1 lençol, 1 lençol com elástico e 1 fronha	HT	R\$ 78,90	R\$ 394,50
141	35	Unid.	Lençol em tecido 100% algodão, na cor branca, com elástico. Tamanho solteiro	HT	R\$ 24,90	R\$ 871,50
143	20	Unid.	Lixeira Plástica c/ Pedal 06 Litros	Arqplast	R\$ 12,65	R\$ 253,00
144	20	Unid.	Lixeira c/ Pedal Automática 07 Litros	Arqplast	R\$ 14,88	R\$ 297,60
147	20	Unid.	Tapete Capacho Bem Vindo Emborrachado Antiderrapante	RC	R\$ 24,90	R\$ 498,00
148	20	Unid.	Bandeja Inox Retangular Faltaff 40 cm	Golden inox	R\$ 58,80	R\$ 1.176,00
149	20	Unid.	Escorredor de Louça Duplo Prato, Talher, Porta Copo Inox	Aramig	R\$ 39,98	R\$ 799,60
150	20	Unid.	Organizador de Pia Suporte Porta Esponja, Detergente na cor Bege	Plasútil	R\$ 6,90	R\$ 138,00
151	20	Unid.	Pote Redondo Para Bolo Transparente c/ Tampa 220 ml (boleira)	BrD	R\$ 9,98	R\$ 199,60

Endereço: Praça São Sebastião, 440 - Centro - Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.

Johanna

AJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

152	10	Unid.	Toalha de Mesa Renda Branca 1,4 m x 2,00m	Ht	R\$ 24,88	R\$ 248,80
-----	----	-------	--	----	-----------	------------

O valor da presente Ata é de **R\$ 73.198,99 (setenta e três mil e cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)**.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 003/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 003/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 003/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento

Whorbe



até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III - Advertência;

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

V - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

VI - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

VII - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VIII - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

IX - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 003/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.



II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 003/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 22 de março de 2021.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL


PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP
CNPJ é 13.107.893/0001-10

Testemunhas: Iago Marques das Neves

CPF nº: 144.400.576 - 67

Millemny Eduarda Nunes Oliveira Ferreira

CPF nº: MG-15.659.862

